IMÓVEL: **LOTE Nº 01, QUADRA Nº 01**, do **LOTEAMENTO SOLAR DOS PÁSSAROS**, situado na zona urbana desta cidade de Água Clara/MS, a uma distância de 154,00 m (cento e cinquenta e quatro metros) da esquina formada pelas Rua Beija Flor e Rua das Araras, do lado par, com a área total de **352,65 m² (trezentos e cinquenta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados)**, com as seguintes confrontações e metragens: **FRENTE**, ao Sul, com a Rua Beija Flor, onde mede 10,44 m (dez metros e quarenta e quatro centímetros); **FUNDOS**, ao Norte, com área de Moacir Espinosa, onde mede 13,07 m (treze metros e sete centímetros); **LADO DIREITO**, ao Poente, com área do Espólio de Agenor Teodoro dos Santos, onde mede 30,11 m (trinta metros e onze centímetros); e, **LADO ESQUERDO**, ao Nascente, com o Lote nº 02, onde mede 30,00 m (trinta metros).

PROPRIETÁRIOS: **SERGIO ZANONI**, inscrito no CPF sob nº 546.094.539-91, portador da carteira de identidade RG nº 13/R-1.655.945, expedida pela SSP/SC, e sua esposa **FLEUSA TERRES DE LIRIO ZANONI**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.139.546-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 655.218.949-34, ambos brasileiros, comerciantes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Cinaco Ferreira Leite, nº 01, nesta cidade.

PROCEDÊNCIA: R-03, da Matrícula 5.708, do Livro 2 - Registro Geral, datado de 17.01.2014, desta Serventia.

Água Clara, 04 de outubro de 2016.

Bel. Alexandre Rezende Pellegrini, Registrador - Emol: R$ 23,00 - Funjecc (10%): R$ 2,30 - Funjecc (5%): R$ 1,15 - Funadep: R$ 1,38 - Funde-PGE: R$ 0,92

R.1/6.774.- HIPOTECA JUDICIÁRIA - Protocolo nº 13751, do Livro 1-D, de 23 de abril de 2018. Por requerimento datado de 18.04.2018, firmado por Adriana Lima Costa, representada pela advogada Rejane Ribeiro Fava Geabra, inscrita na OAB/MS nº 6.966, acompanhado de cópia da sentença condenatória proferida em 14 de março de 2014, pela MM. Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, Juíza de Direito da Vara única desta Comarca de Água Clara/MS, do processo digital nº 0002026-96.2009.8.12.0049, na qual figura como credora a requerente e como devedor o proprietário Sergio Zanoni, procedo o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA que grava o imóvel da presente matrícula, nos termos do artigo 495, do NCPC, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Água Clara, 02 de maio de 2018

Daniele Cristina Francisco Morales, Registradora - Emol.: Isento, art. 98, IX da Lei 13.105/15. SELO AAA15379-177-IGB

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,42

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 21/01/2025 12:55:49 - VALOR: R$ 21,42

Av.2/6.774 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolado sob nº 18.361, Livro 1-F de 29/09/2023. Nos termos da ordem de indisponibilidade de Bens constante da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB, criada pelo Provimento n° 39, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, protocolo n° 202309.2710.02951117-IA-409, datado da pesquisa 28/09/2022, extraído dos autos do processo de 08001893120138120049, tribunal: TJMS, procedo a presente averbação para constar que o proprietário SERGIO ZANONI, acima qualificado, fica constando que foi determinada a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. do O referido é verdade e dou fé. Emol. Emol. Isento AAL71090-198-IGB. Água Clara-MS, 10 de outubro de 2023. Josielle Conceição do Prado Oliveira - 2º Registradora Substituta.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,42

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 21/01/2025 12:55:49 - VALOR: R$ 21,42